LEI ORDINÁRIA N.º 3.114/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Bom Samaritano, com nome de fantasia "ALA FEMININA CUIDANDO DELAS"**, devidamente constituída em 26 de novembro de 2021, registrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrais do 4º Oficio de Aquidauana – MS, sob o nº 14.031 as fls. 166, do livro 5-G, registrado/averbado sob o nº 11-705 às fls. 166, do livro A 34 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 29 de novembro de 2021, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 21.512.422/0002 - 05, Selo Digital AFU-96539449-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na Rua Fernando Lucarelli Rodrigues, Nº 1.040 – Vila Trindade – Aquidauana-MS, associação de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e regida por seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, com foro e sede na Cidade de Aquidauana MS.

Art. 2.º - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, especialmente quanto à possibilidade de celebrar convênios, receber subsídios municipais e firmar parcerias voltadas à formulação e execução de projetos sociais públicos e privados, em atividades que tem como escopo a assistência e promoção social de sua clientela, priorizando as minorias sociais, atuando em diversas áreas.

Art. 3.º - O Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Associação Bom Samaritano**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 3.088 - = - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 6 de novembro de 2026 - 19 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO **1**

PODER EXECUTIVO **1**

LEIS 1

LICITAÇÕES 4

HOMOLOGAÇÕES 12

EXTRATOS 13

NOTIFICAÇÕES 14

CONVOCAÇÕES 15

PODER LEGISLATIVO **16**

PORTARIAS 16

PUBLICAÇÕES A PEDIDO **18**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA N.º 3.114/2026

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a **Associação Bom Samaritano, com nome de fantasia "ALA FEMININA CUIDANDO DELAS"**, devidamente constituída em 26 de novembro de 2021, registrada no Cartório de Serviços Notariais e Registrais do 4º Oficio de Aquidauana – MS, sob o nº 14.031 as fls. 166, do livro 5-G, registrado/averbado sob o nº 11-705 às fls. 166, do livro A 34 de Registro de Pessoas Jurídicas, em 29 de novembro de 2021, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 21.512.422/0002 - 05, Selo Digital AFU-96539449-NOR – Poder Judiciário MS, atualmente com sede na Rua Fernando Lucarelli Rodrigues, Nº 1.040 – Vila Trindade – Aquidauana-MS, associação de direito privado, constituída sob a forma de associação sem fins lucrativos e regida por seu Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, com foro e sede na Cidade de Aquidauana MS.

Art. 2.º - A referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei, especialmente quanto à possibilidade de celebrar convênios, receber subsídios municipais e firmar parcerias voltadas à formulação e execução de projetos sociais públicos e privados, em atividades que tem como escopo a assistência e promoção social de sua clientela, priorizando as minorias sociais, atuando em diversas áreas.

Art. 3.º - O Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros a **Associação Bom Samaritano**, para a execução de atividades relacionadas a sua atividade fim.

Art. 4.º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Luzia Eliete Flores Louveira da Cunha**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer- **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Cleonice de Lima**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Digitally signed by MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO:60077662172
Date: 2026.11.06 12:41:45 -04'00'

RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Digitally signed by RENATA MOURA DA SILVA:03228589170
Date: 2026.11.06 12:37:56 -04'00'